



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Administração

2. DATA: 02 / 09 / 2024

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Serviço de seguro do veículo Hyundai New HB20S 2022/2022.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo possui um veículo, o Hyundai HB20S ano/modelo 2022/2022, utilizado pelos agentes públicos para deslocamento em serviço.

É muito importante, senão fundamental, que tal veículo seja segurado, evitando assim possíveis danos decorrentes dos riscos inerentes ao uso dele, tais como acidentes que podem ocasionar danos totais e parciais, sem contar a perda decorrente de furto ou roubo.

Além disso, o seguro visa ressarcir também lesões ocasionadas ao motorista, passageiros e terceiros envolvidos no sinistro, indenizando inclusive em caso de morte, o que é fundamental para minimizar os prejuízos causados às pessoas e ao patrimônio, sendo um serviço comum e bastante contratado pela administração pública e os particulares.

Frise-se que as especificações do seguro ora solicitado, como garantias, coberturas, prêmios e franquias, são as mesmas do seguro hoje vigente.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos os órgãos/setores da Câmara Municipal de Castelo/ES.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global Estimado
1	Un.	01	Serviço de seguro do veículo nacional Hyundai New HB20S 1.0 AT TGD I Platinum Bluelink ano/modelo 2022/2022 bicomustível (álcool e gasolina) branco. Indenizações de casco (compreensivo) tabela FIPE 100% (franquia máxima R\$ 4.000,00); RCF danos materiais R\$ 200.000,00; RCF danos corporais R\$ 200.000,00; APP morte acidental R\$ 10.000,00 (por passageiro); APP invalidez permanente total ou parcial R\$ 10.000,00 (por passageiro); Guincho com quilometragem ilimitada. Carro reserva 30	Não estim.	Não estim.

Salvador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

		dias. Vidros, faróis, lanternas e retrovisores.		
--	--	---	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

O seguro do veículo, realizado de forma contínua, constitui providência importante para cobrir eventuais sinistros e prejuízos que possam ocorrer no deslocamento dos agentes públicos da Câmara e terceiros, permitindo assim alcançar os resultados pretendidos, quais sejam, o de indenizar pessoas e reparar bens.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante: 8.1.1. a fazenda federal e seguridade social; 8.1.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor; 8.1.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 8.1.4. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e 8.1.5. a Justiça do Trabalho.

8.2. O início do fornecimento se dará de imediato, após a contratação, e sua vigência se dará no prazo de 01 (um) ano, no período compreendido entre 16/09/2024 a 16/09/2025.

8.3. A entrega do(s) bem(ns) e/ou prestação do(s) serviço(s) ocorrerá na sede da contratada, nos prazos estabelecidos no item anterior.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única após a contratação do seguro, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.1.

8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.6. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);

9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.3. Bens/serviços não contínuos;

9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação;

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação(ões) orçamentária(s):

10.1 - 001001.0103100732.253 - Manutenção das Atividades e Func. Poder Legislativo
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Não obtida/informada.

Saldade Dur



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em <u>29</u> /2024.  SEAD/GEAD
---	--



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Administração
Objeto:	Serviço de seguro do veículo Hyundai New HB20S 2022/2022.
Fornecedor(a/es)	BANESTES Seguros S.A. (CNPJ 27.053.230/0001-75)
Valor Global:	R\$ 3.581,02

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa à contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, sendo posteriormente obtido o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe, tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque se trata de serviço fundamental, sem o quê a Câmara teria que arcar com enormes riscos para pessoas e bens ao efetuar o deslocamento com seu veículo, o que vem a ser garantido pelo seguro, a quem competirá arcar com eventuais indenizações, demonstrando assim a importância do fornecimento para o Legislativo.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, vislumbrou a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa que apresentou menor preço na estimativa de preços de mercado, sendo justificada ainda a dificuldade em encontrar o valor exato dos serviços no Portal Nacional de Contratações Públicas eis que o preço do seguro leva em conta uma série de características peculiares do veículo na sua composição, inviabilizando assim a localização de fornecimento semelhante.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa Banestes Seguros S.A. (CNPJ 27.053.230/0001-75), para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o nos valores unitário(s) e global(is) ora apresentados, segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 11 de setembro de 2024.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES